



**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Gestão e Governo Digital  
Divisão de Contratos**

**TERMO ADITIVO**

**PROCESSO SEI nº 018.00002627/2023-47  
CONTRATO nº 013/2023**

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO nº 013/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL E A EMPRESA RENASEB – EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - ME, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL.

Na data da assinatura digital, na cidade de São Paulo, compareceram de um lado como CONTRATANTE o Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.467.292/0001-02, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 300, 14º e 16º andares – Sé – São Paulo, neste ato representada por seu Diretor, Senhor **LEANDRO COPPEDE**, Diretor, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, como CONTRATADA, a Empresa **RENASEB – Empresa de Segurança e Vigilância EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.156.308/0001-09, com sede na Avenida Araucária, nº 1241 – Parque Oratório - CEP: 09251-040, município de Santo André/São Paulo, neste ato representada pelo Senhor **DAMIÃO FLOR LOPES**, procurador.

As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a)** que em 30/10/2023 foi celebrado o Contrato nº 013/2023 tendo por objeto a prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, do Departamento de Perícias do Estado;
- b)** que na Cláusula Terceira do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 15 (quinze) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;
- c)** que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/1993;
- d)** que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado ao do Processo nº 018.00002627/2023-47;

**RESOLVEM**, de comum acordo, aditar o Contrato nº 013/2023, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 15 (quinze) meses, de 30/04/2026 a 29/07/2027.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços objeto deste contrato pelo valor mensal estimado de R\$ 126.543,83 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos), totalizando no período R\$ 1.898.157,52 (um milhão, oitocentos e noventa e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), cabendo a parcela de R\$ 1.024.204,72 (um milhão, vinte e quatro mil, duzentos e quatro reais e setenta e dois centavos) para o corrente exercício e R\$ 873.952,80 (oitocentos e setenta e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) para 2027.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento e que não se revelem com o mesmo conflitantes.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo/SP, na data da assinatura digital.

assinado digitalmente  
**LEANDRO COPPEDE**

Diretor

Diretoria de Perícias Médicas do Estado de São  
Paulo

Secretaria de Gestão e Governo Digital - SGGD

assinado digitalmente

**DAMIÃO FLOR LOPES**

Representante Legal/Procurador

RENASEB - Empresa de Segurança e Vigilância EIRELI -  
ME

## TESTEMUNHAS

assinado digitalmente

**RENATA POFFO DE ALMEIDA BARBOSA**  
Chefe de Divisão de Contratos

assinado digitalmente

**DANIELLE REIS QUEIROGA DE FRANÇA**  
Coordenadora de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Coppede, Diretor**, em 27/04/2026, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Reis Queiroga de França, Coordenadora**, em 27/04/2026, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENASEB - EMPRESA DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA registrado(a) civilmente como DAMIAO FLOR LOPES, Usuário Externo**, em 28/04/2026, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Poffo de Almeida Barbosa, Chefe de Divisão**, em 28/04/2026, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0104860743** e o código CRC **535CF3E5**.